

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ – ESMEC

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

II Fórum de Juízes e Juízas da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – II FOVID

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), por meio da Comissão Organizadora do II Fórum de Juízes e Juízas da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do TJCE (II FOVID), e a Escola Superior da Magistratura do Ceará (ESMEC), informam que estão abertas as inscrições para a apresentação de **BOAS PRÁTICAS** realizadas no Estado do Ceará já implementadas e com resultados, dentro do eixo temático de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, com o objetivo de identificar, valorizar, selecionar e apresentar **04 (quatro)** programas inovadores passíveis de replicação em outros órgãos e/ou unidades, bem como disponibilizá-los para consulta através do site do TJCE.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade reconhecer, valorizar e divulgar ações e boas práticas em curso, desenvolvidas por magistrados(as), servidores(as) e/ou equipes técnicas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, seja diretamente pelas unidades judiciais ou por meio de parcerias institucionais, voltadas a aprimorar o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, garantir os direitos das mulheres e contribuir para a prevenção e ao enfrentamento à violência de gênero.

2. DO OBJETO

Serão consideradas boas práticas aquelas que:

Sejam concebidas e executadas por magistradas, magistrados e/ou equipes técnicas do Poder Judiciário do Ceará, diretamente ou por meio de parcerias institucionais;

Fortaleçam o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher;
Assegurem a efetividade dos direitos das mulheres;

Contribuam para a prevenção da violência de gênero;

Promovam o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com maior qualidade, eficiência e sensibilidade;

Demonstrem integração com a rede de proteção, articulando-se com outros órgãos e entidades;

Fortaleçam a atuação institucional do Poder Judiciário, em consonância com os princípios da Lei Maria da Penha e demais normativos correlatos.

3. DO PÚBLICO DESTINATÁRIO

3.1. Poderão inscrever-se magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2025, por meio do envio de formulário eletrônico:



<https://forms.office.com/r/xCEznsxrV4>

3.3. Cada prática deverá ser inscrita mediante a apresentação das seguintes informações:

Título da prática;

Unidade judiciária responsável;

Nome(s) do(s) magistrado(a) e/ou servidor(es) responsável(is);

Descrição sucinta da prática (máx. 3 páginas);

Resultados alcançados;

Fotos/registros institucionais;

Possibilidades de replicação em outras unidades;

Contato do(a) responsável.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas 04 (quatro) práticas para apresentação presencial durante o II FOVID, em sessão própria do evento.

4.2. As demais práticas inscritas e habilitadas serão disponibilizadas no site do TJCE e poderão ser replicadas durante o evento por meio de vídeo institucional.

4.3. A seleção será realizada pela Comissão Organizadora do II FOVID, por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, observando os seguintes critérios:

Inovação da prática;

Impacto social e institucional;

Viabilidade de replicação;

Resultados comprovados;

Contribuição ao fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

5. DA APRESENTAÇÃO

5.1. As práticas selecionadas para apresentação presencial contarão com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para exposição, sendo facultado o uso de recursos audiovisuais.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. O resultado da seleção será divulgado no site do TJCE até o dia 06 de outubro de 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica na plena aceitação dos termos deste edital.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II FOVID.

Fortaleza, ____ de setembro de 2025.

Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES

**Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e
Familiar – TJCE**